Portaria nº 003/2024-2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, incisos I, II, XLV e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS 0083-7.2018 e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018 de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Edital nº1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2021 – CAU/MS – NORMATIVO, em seu item 19.9, que diz "O presente concurso público será valido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, por igual período, por conveniência administrativa";

CONSIDERANDO o Edital Nº3 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2021 – CAU/MS –RESULTADO FINAL, no dia 31 de janeiro de 2022, da homologação do resultado final do certame;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988: "III - o prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período"

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter formação de cadastro de reserva em empregos de nível médio e superior do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Mato Grosso do Sul (CAU/MS);

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público 1/2021 – CAU/MS – NORMATIVO, regido pelo Edital nº 1/2021, por 2 (dois) anos, findando no dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 08 de janeiro de 2024.

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.